



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas da
Zona Urbana da Figueira da Foz

Regulamento do Quadro de Mérito 2024/2025

Crianças, Alunos
Educadores
Professores,
Pais | E.E.
Pessoal Não Docente
Técnicos Especializados
Autarquia, Parceiros
Comunidade Educativa

JUNTOS, CONSTRUÍMOS **EDUCAÇÃO**

Inclusiva
Cidadã
Solidária, Social
Académica, Científica
Desportiva, Artística
Digital, Ambiental
Empreendedora

1.º Objeto

1. Este regulamento define as condições subjacentes à constituição do **Quadro de Mérito do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz**, adiante designado por **Quadro de Mérito**.
2. O presente documento regula, ainda, o processo de atribuição dos seguintes prémios, a saber: **Mérito Académico (Valor e Excelência), Mérito Desportivo, Mérito Artístico, Mérito Nacional e/ou Internacional, Mérito de Cidadania, Mérito de Cidadania Coletivo e Mérito Académico Coletivo**.

2.º Âmbito Pessoal

O processo de atribuição dos prémios abrange todos os Alunos e as Alunas da Escola Básica João de Barros que frequentam o 2.º ou 3.º ciclos do Ensino Básico, até final do ano letivo a que diga respeito o Quadro de Mérito. Abrange, igualmente, todos os Alunos e as Alunas do 4.º ano de escolaridade das diferentes escolas do 1.º Ciclo que compõem o Agrupamento.

3.º Abertura do Processo de Seleção

1. A vigência do concurso é por ano letivo.
2. A abertura do processo de seleção dos candidatos é indicada pela Diretora, no início do ano letivo.

4.º Divulgação à Comunidade

1. O processo de atribuição de Mérito será apresentado aos alunos pelo respetivo Professor Titular de Turma/Diretor de Turma, em sessão de turma, a realizar-se no primeiro período letivo.
2. Nesta sessão serão também apresentados os diferentes prémios e os critérios de seleção.
3. O processo será divulgado a toda a comunidade educativa por email.
4. A comunidade geral terá conhecimento deste processo através da página institucional, em sítio acessível.

5.º Processo de designação

1. São candidatos ao prémio de **Mérito Académico** os Alunos e as Alunas com excecional prestação escolar e que prestigiem o bom-nome da escola:

Quadro de Excelência - Estes Alunos e Alunas terão de obter, na avaliação final do ano letivo, nível cinco a todas as disciplinas. Os Alunos e as Alunas do 4.º ano de escolaridade terão de obter menção qualitativa de “Muito Bom” em todas as disciplinas.

Quadro de Valor - Estes Alunos e Alunas poderão obter, na avaliação final do ano letivo, nível

quatro em duas disciplinas e, nas restantes, nível cinco. Os Alunos e as Alunas do 4.º ano de escolaridade poderão obter a menção qualitativa de “Bom” em uma disciplina e a de “Muito Bom” nas restantes disciplinas.

2. São candidatos ao prémio de **Mérito Desportivo** os Alunos e as Alunas que prestigiem o desporto e o bom nome da escola, por vitórias significativas em competições externas, no âmbito do Desporto Escolar ou de outro evento desportivo em que o Agrupamento participe, em que ficar evidenciada a presença da escola.
3. São candidatos ao prémio de **Mérito Artístico** os Alunos e as Alunas que revelem uma criatividade relevante numa área artística e que prestigiem o bom nome da escola externamente, nomeadamente através de uma prestação particularmente criativa, sob qualquer forma de arte, e pelo valor que ela veicular, constitua património escolar.
4. São candidatos ao prémio de **Mérito Nacional e/ou Internacional** os Alunos e as Alunas que alcancem prémios de âmbito nacional e/ou internacional em representação do Agrupamento e cujo mérito não tenha sido reconhecido nas categorias do Mérito Artístico e/ou Desportivo deste Regulamento.
5. São candidatos ao prémio de **Mérito de Cidadania** os Alunos e as Alunas que revelem comportamentos continuados ou ações pontuais mas de extrema significância, em favor da comunidade escolar ou da sociedade em geral, que sublinhem o sentido cívico, humano e solidário numa das seguintes áreas: pessoas, natureza e animais. Estes comportamentos deverão refletir uma atitude pró-ativa dos alunos ou das alunas, tradutoras de empreendedorismo e iniciativa pessoal.
6. São candidatos ao prémio de **Mérito de Cidadania Coletivo** as turmas que elaborem, implementem e avaliem um projeto com impacto significativo na comunidade, escolar ou fora dela, nomeadamente numa das seguintes áreas: pessoas, natureza e animais.
7. São candidatos ao prémio de **Mérito Académico Coletivo** as turmas – uma por ano de escolaridade, do 5.º ao 9.º anos - que alcancem a melhor média académica no final do 3.º período. Em caso de empate, será apurada a turma que registe a melhor média no 2.º período ou, caso necessário, no 1.º período.
8. Um aluno pode ser proposto para mais do que um prémio.
9. Não deverão ser propostos para o Quadro de Mérito os Alunos que tenham ficado retidos no ano letivo em causa e/ou que tenham sido alvo de qualquer medida disciplinar.

6.º Comissão do Quadro de Mérito

1. A fim de organizar o processo de constituição do Quadro **de Mérito** é constituída a **Comissão do Quadro de Mérito do Agrupamento**.
2. A Comissão do Quadro de Mérito tem a seguinte composição:
 - i. Diretora;
 - ii. Equipa de Avaliação Interna do Agrupamento;
 - iii. Um elemento representante dos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO);
 - iv. Um Técnico Superior de Serviço Social.
 - v. Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação do AEZUFF.
3. Compete à Comissão do Quadro de Mérito a escolha dos Alunos e Alunas premiados, segundo os critérios descritos no artigo anterior e mediante a proposta dos Docentes diretamente envolvidos.
4. A Comissão do Quadro de Mérito reúne no final de cada ano letivo.
5. Das decisões tomadas pela Comissão do Quadro de Mérito não cabe recurso.
6. Caberá a esta Comissão monitorizar a evolução da atribuição dos prémios de Mérito de Cidadania, fazendo o cruzamento com indicadores do bem-estar escolar.

7.º Atribuição dos Prémios

1. Aos Alunos e Alunas premiados é oferecida uma medalha, em cerimónia pública organizada para o efeito, a efetuar durante o 1.º Período do ano letivo seguinte.
2. No caso do prémio de mérito ser atribuído a uma turma, serão entregues diplomas aos Alunos e Alunas envolvidos.
3. Será registada no processo individual do aluno a atribuição do(s) referido(s) louvor(es).

8.º Quadro de Mérito do Agrupamento

1. O nome dos Alunos e Alunas a quem forem atribuídos os prémios de **Mérito Académico (de Excelência e de Valor), Mérito Desportivo, Mérito Artístico, Mérito Nacional e/ou Internacional, Mérito Cidadania, Mérito Cidadania Coletivo e Mérito Académico Coletivo** será afixado num quadro, designado por Quadro de Mérito do Agrupamento, no qual constará, também, a identificação do prémio atribuído, o ano de escolaridade e a turma dos Alunos e Alunas distinguidos.
2. No caso do prémio ser atribuído a uma turma constará no referido Quadro a identificação do prémio

atribuído, o ano de escolaridade e a respetiva turma.

3. O Quadro de Mérito será colocado em local de destaque na Sala do Aluno, situada no Pavilhão C da Escola Básica João de Barros.

9.º Processo de Seleção de Mérito de Cidadania

O processo de seleção desenvolver-se-á em várias sessões e constituirá uma iniciativa de formação cívica participada por alunos, professores e assistentes operacionais. Desse modo, pretende-se que o próprio processo de seleção permita aos alunos o desenvolvimento de competências para a cidadania.

1. Em cada grupo-turma deverão ser realizadas três assembleias ordinárias de alunos para auscultação dos mesmos e identificação de possíveis candidatos ao prémio de Mérito de Cidadania.
2. Estas assembleias deverão ser realizadas na última semana de cada período letivo. Deverão ser presididas pelos delegados de turma, devendo um deles coordenar as sessões e o outro secretariar as mesmas. As assembleias de turma serão mediadas pelo professor titular de turma ou diretor de turma.
3. A primeira assembleia, no 1.º período letivo, servirá para clarificar dúvidas e sensibilizar para a importância do prémio de Mérito e recolher propostas de nomes de alunos que se tenham destacado neste âmbito. Das três assembleias resultará a identificação de alunos com o perfil definido no documento em anexo, listagem que será depois submetida à análise do Conselho de Turma.
4. Nos Conselhos de Turma devem ser analisadas as propostas resultantes das assembleias de cada período letivo, o que não invalida a possibilidade de surgirem outros potenciais candidatos ao longo do ano letivo que não tenham sido anteriormente equacionados.
5. É ainda da responsabilidade dos Conselhos de Turma a decisão de avançar ou não com uma proposta de Mérito Cidadania Coletiva, na sequência de uma atitude pró-ativa dos alunos da turma.
6. Os Assistentes Operacionais e os responsáveis pelos Clubes e Projetos poderão identificar alunos que se destaquem nesta vertente através do preenchimento e entrega ao Diretor de Turma de documento destinado a esse efeito.

10.º Publicitação dos Prémios

1. Os alunos premiados serão designados para representar o AEZUFF numa assembleia municipal onde serão debatidos temas relacionados com as questões da escola e do exercício ativo da cidadania das crianças e jovens do agrupamento.
2. As iniciativas individuais ou coletivas vencedoras do prémio Mérito Cidadania poderão ser escolhidas, pela sua relevância, pela Comissão, para serem divulgadas nas redes sociais institucionais, jornal escolar ou outros canais considerados convenientes.

Aprovado no Conselho Pedagógico de 07 de novembro de 2024

Aprovado no Conselho Geral de 12 de novembro de 2024



Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

ANEXOS

Regulamento do Quadro de Mérito

2024/2025

Crianças, Alunos
Educadores
Professores,
Pais | E.E.
Pessoal Não Docente
Técnicos Especializados
Autarquia, Parceiros
Comunidade Educativa

JUNTOS, CONSTRUÍMOS **EDUCAÇÃO**

Inclusiva
Cidadã
Solidária, Social
Académica, Científica
Desportiva, Artística
Digital, Ambiental
Empreendedora

Perfil do Aluno/Grupo-turma de Mérito

Exemplos de Comportamentos de Cidadania Ativa: pessoas, natureza e animais

Individual

- Um aluno que, de forma voluntária, ajuda colegas com dificuldades de integração na escola, orientando-os e proporcionando apoio acadêmico ou emocional.
- Um aluno que participa ativamente em ações de voluntariado.
- Um aluno que participa em atividades de proteção e cuidado de animais, seja através de colaboração com associações de proteção animal ou de campanhas para adoção de animais.
- Um aluno que demonstra, de forma contínua, comportamentos de empatia e respeito em situações de conflito ou bullying, intervindo de forma positiva para mediar conflitos entre colegas.
- Um aluno que apresenta sugestões ou propostas de melhoria sustentável para a escola, como a instalação de pontos de reciclagem, sistemas de captação de água da chuva ou o uso de energia renovável.
- Um aluno que, de forma proativa, ajuda colegas migrantes a superar barreiras linguísticas e culturais, criando atividades inclusivas que incentivem a participação desses alunos.
- Um aluno que cria campanhas educativas sobre os direitos humanos, a explicar a importância de direitos como a liberdade ou a dignidade humana, provocando a reflexão nos colegas.

Grupo-turma

- Uma turma que desenvolve um projeto para integrar alunos migrantes ou com dificuldades de adaptação, criando atividades culturais, apoio ao estudo ou iniciativas que promovam a empatia e o entendimento entre os colegas.
- Uma turma que organiza uma recolha de alimentos ou roupas para uma instituição local, envolvendo toda a escola e incentivando a comunidade a participar.
- Uma turma que elabora e implementa um projeto de preservação ambiental, como a criação de um jardim sustentável na escola, a instalação de lixeiras de reciclagem ou a sensibilização para a poupança de água e energia.
- Uma turma que se organiza para limpar uma praia, parque ou outro espaço público, em parceria com uma associação ambiental, promovendo a consciência ecológica.

- Uma turma que cria um espaço informativo na escola para educar sobre o respeito e cuidados com os animais, com palestras e atividades interativas.
- Uma turma que se envolve em movimentos de defesa dos direitos humanos a nível global como campanhas de direitos de crianças, igualdade de género, ..., conectando a escola a uma visão mais ampla da cidadania global.

Estes comportamentos deverão ser exibidos em contexto escolar ou, sendo na comunidade, serão sob a tutela de um responsável da escola.

De reforçar que os comportamentos deverão refletir uma atitude pró-ativa dos alunos ou das alunas, tradutoras de empreendedorismo e iniciativa pessoal nas áreas definidas: pessoas, natureza e animais. Estes comportamentos deverão ser destacados ou pela sua frequência (ou seja, deverão assumir continuidade) ou pela sua intensidade (ou seja, sendo atos isolados deverão ter impacto significativo).

